DECRETO Nº 034/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 250.000,00, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art. 8º e 14º da Lei Ordinária nº 577 de 29 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso I, c/c §2º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de São Rafael/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente do Superávit Financeiro, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

SÃO RAFAEL/RN, 08 de outubro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**250.000,00**
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**250.000,00**
	1035 Construção, Reforma e Urbanização de Praças no Município				**250.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27103210 0001	250.000,00	